

ATA DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAZONPREV FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Aos 22 dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 9h00min, por intermédio da plataforma Zoom Meeting, foi conduzida a reunião do Conselho Fiscal da Instituição Amazonprev, situada na Av. Visconde de Porto Alegre, n°. 486, Centro, em regime ORDINÁRIO. **CONVOCAÇÃO:** os membros do Conselho Fiscal participaram da 16ª (décima sexta) reunião extraordinária, atendendo à convocação realizada por meio da Pauta enviada por correio eletrônico pelo Diretor-Presidente da Instituição, dentro do prazo regimental e conforme calendário previamente para reuniões em 2026 do COFIS. **PRESENCAS:** **Jefferson de Oliveira Carlos**, Titular, Representante do Poder Executivo, **Jean Duarte Machado**, Titular, Representante do Poder Legislativo, **Roberta Pereira dos Santos**, Titular, Representante da Defensoria Pública, **Michelli Apolônia Sobreira**, Suplente, Representante do Tribunal de Contas, **Clilson Castro Viana**, Suplente, Representante do Ministério Público, **Marlcoln de Oliveira Flores**, Suplente, Representante da Polícia Militar, **Fredson Bernado da Silva**, Titular, Representante dos Servidores Ativos, dos Inativos e dos Pensionistas do Poder Executivo, indicado pelo SINPOL, **Jaspe Corrêa Filho**, Titular, Representante dos Servidores Ativos, dos Inativos e dos Pensionistas do Poder Legislativo, indicado pelo SINDILEGISAM, **Bruno Cordeiro Lorenzi**, Titular, Representante dos Servidores Ativos, dos Inativos e dos Pensionistas do Ministério Público, indicado pelo SINDSEMP, **Luiz Carlos Vieira Mariano**, Titular, Representante dos Servidores Ativos, dos Inativos e dos Pensionistas do Tribunal de Contas, indicado pelo SINDICONTAS, além dos técnicos da alta administração da Fundação, a Diretora de Administração da AMAZONPREV, a Senhora **Robervane Moraes de Mello Compton**, o Diretor de Previdência, o Senhor **Alan Cardec**, o Senhor **Alan Cynara Batista Nascimento**, Coordenador do COMIV, o Senhor **Rosedilson de Assis Júnior**, Gerente de Gabinete, a Senhora **Keydma Maria Ferreira Ponce de Leão**, Gerente de Controle Interno, e a senhora **Dayana Esperança dos Santos**, assessora de gabinete. **Ouvintes:** **Keytiane Mendes Souza Moreira**, Suplente ainda não empossada, Representante dos Servidores Ativos, dos Inativos e dos Pensionistas do Poder Judiciário, indicada pelo SINTJAM, **Joyce Lopes Sigadilha**, Suplente ainda não empossada, Representante do Poder Judiciário. **QUÓRUM:** O presidente do Conselho constatou haver quórum suficiente para realizar a reunião, garantindo que as decisões possam ser tomadas por maioria simples dos presentes, nos termos do Artigo 77-A caput e §5º, da LC n° 30/2001. **AUSÊNCIAS:** **Guilherme Barbosa Fernandes** - Titular, Representante do Poder Judiciário

Karoline Lima Linhares - Titular, Representante dos Servidores Ativos, dos Inativos e dos Pensionistas do Poder Judiciário, indicada pelo SINTJAM. **ORDEM DO DIA:** O assunto pautado para a reunião, após os informes foi: **1. Plano de Aplicações e Investimentos - Pai 2026 - 2ª Versão.** INFORMES: Após as saudações iniciais, o Conselheiro Presidente do COFIS, o senhor Fredson Bernardo da Silva, iniciou a reunião e, em conjunto com o Dr. Rosedilson, informou que a posse dos conselheiros, tanto titulares como suplentes, que ainda não assinaram seus termos será realizada até a data da próxima reunião ordinária. Ao conduzir a reunião, em ato contínuo, o presidente do COFIS facultou a palavra aos presentes para as considerações sobre os itens da pauta, discutidos, pela ordem numérica, tendo recebido as seguintes deliberações: **1- Plano de Aplicações e Investimentos - Pai 2026 - 2ª Versão: APROVAR,** por unanimidade dos votos, o Plano de Aplicações e Investimentos - Pai 2026. **B) REGISTRAR** as explicações e ponderações dos Conselheiros, dentre as quais: O Dr. Alan Cynara, Coordenador do COMIV, agradeceu a disponibilidade de todos e esclareceu que alguns ajustes foram feitos na primeira versão do PAI, como a inserção da matriz de riscos. Ainda, teve a alteração da legislação que exigiu a atualização do documento. Assim, foi realizada a adequação da versão original em virtude do solicitado pelo CONAD bem como já em atendimento à nova Resolução. O prazo que era de até 31.12, foi prorrogado para até 30.01. A meta atuarial foi mantida, a qual é a calculada a partir da tábua de mortalidade emitida pelo IBGE. A meta será de IPCA + 5,72% ao ano. Dentro da estratégia inicial, não se vislumbrou mudanças relevantes. Vendo-se o mercado com fatores internos ligados aos movimentos dos EUA e fatores internos atrelados às eleições. Dentro da nova legislação, alguns pontos nos afetaram diretamente. As estratégias serão montadas de acordo com o nível de PROGESTAO que cada RPPS possui. A AMAZONPREV possui Progestão nível 3, em processo de renovação, e os impactos não foram tão grandes para a nossa carteira. O Principal impacto recai sobre os FIPs. Esses ativos têm retornos bastante superiores à meta atuarial. Com a nova resolução, houve a restrição para estes investimentos. Somente PROGESTAO nível 4 poderão ser cotistas destas aplicações, o que representa aproximadamente 16 RPPSs no país. No entanto, o que já foi realizado, poderá ser mantido. Assim, estratégias estão sendo traçadas se buscando o atingimento do nível 4 do PROGESTAO. Algumas restrições para fundos de investimentos também são impostas pela nova resolução. Foi determinado, ainda, que apenas fundos classificados como S1 e S2, sejam passíveis de gestão e administração. Também, no PAI 2026, existe a oportunidade do crédito consignado com recursos do RPPS, procedimento que está em estudo na AMAZONPREV, sendo reservado 5% da carteira para esta ação, que poderá abranger tanto o fundo financeiro como o previdenciário. Para fins de crédito, dentro da carteira, será trabalhado

apenas com Fundos. Sugeriu-se retirar da carteira as letras financeiras e os CDBs. O prazo de desengramento passa a ser de 2 anos. O Dr. Alan Cynara ressalta que nenhum dos investimentos em Fundos da AMAZONPREV é tributado e que esta mudança não afeta a carteira do RPPS. Em relação ao processo decisório, qualquer investimento deverá ter a análise prévia do COMIV, com justificativas fundamentadas. Ainda, é apresentado um quadro resumo da análise de riscos, como solicitado pelo CONAD. Em conjunto com a consultoria, está sendo trabalhada a melhoria do controle de riscos, em atendimento à nova legislação. O Presidente Bernardo cita o item 6.1.5, Ativos de emissores de Crédito Privado, FIDC e Fundo de Crédito Privado, e questiona se este tópico se relaciona diretamente com o problema dos Bancos Master e C6, quando o Dr. Alan Cynara informa que a legislação traz algo que já vinha sendo realizado, quando se buscavam ativos classificados apenas em S1 e S2. No contexto econômico atual, são ativos financeiros com níveis de risco muito menor. Na evolução dos procedimentos de apuração destes investimentos, faz sentido, neste momento, uma atuação mais conservadora, buscando que todos aqueles que participam do processo decisório possam se sentir mais à vontade. No momento certo, seguindo o processo correto, pode-se desfazer dos papéis já existentes. O Conselheiro Jaspe informa que isso está corroborado no Parecer do COMIV, pág. 2, item 5 (*Foi excluída a estratégia referente aos ativos de crédito emitidos por instituições financeiras (CDBs e LFs), devendo ser mantido o percentual já alocado com possibilidade de buscar formar preço para reduzir posição ao longo do exercício*). No item 7, O Conselheiro Jaspe destaca o texto "...análise prévia do Comitê de Investimentos com registro em Ata de Reunião do COMIV ou em processo específico, e após aprovação da Diretoria (PRESI e DIRAF)". O Presidente Bernardo questiona qual volume pode ser movimentado, daqueles investidos no Master, C6 e Daycoval, quando o Dr. Alan Cynara informa que os do Master será necessário aguardar o processo de liquidação e apuração da massa falida, enquanto os demais estão sendo analisados. O Conselheiro Jaspe lembra que o item 7 do parecer do COMIV também aborda este tema. O Presidente Bernardo destaca a necessidade da cautela no procedimento de desinvestimento. O Conselheiro Jean questiona o que impede os desinvestimentos dos bancos C6 e Daycoval, quando o Dr. Alan Cynara destaca a necessidade do acompanhamento do mercado para evitar maiores prejuízos. O Dr. Alan Cynara ressalta que estes investimentos da AMAZONPREV não são cobertos pela garantia FGC. O Conselheiro Jaspe relembra que os pontos do parecer são procedimentos padrões, para todos os ativos e que esta nova versão do PAI se mostra ainda mais conservadora, até mesmo em função das exigências da nova resolução. O Conselheiro Jefferson questiona o item 6.1.5, que, em seu título, apresenta o termo "FIDC", sendo esse investimento exclusivo para PROGESTAO nível 4, conforme informe do

MinPrev. O Dr. Alan Cynara informa que o item trata dos créditos, motivo pelo qual consta no texto para fins informativos, mesmo que não sejam operados pela AMAZONPREV, devido à restrição da legislação. O Conselheiro Jefferson questiona se não seria adequado retirar o termo FDIC deste item, em função da proibição desta modalidade para o nível atual da AMAZONPREV. O Dr. Alan Cynara informa que existe a estratégia da tentativa do alcance do nível 4, e que o PAI já estaria adequado, no caso dessa possibilidade. O Conselheiro Jean pergunta que, em caso da manutenção do nível 3, será possível a realização de investimentos em FDIC, quando o Dr. Alan Cynara responde que não existe esta possibilidade sem subir de nível. A Conselheira Roberta cita o item 6.4 do PAI, alertando para a necessidade do ajuste dos limites conforme o nível atual da AMAZONPREV. O Dr. Alan Cynara solicita que seja verificada a coluna "alocação alvo", que representa a estratégia da AMAZONPREV, onde pode ser verificado 0% em FIDC, mas sugere a inserção de uma nota explicativa que determinará a possibilidade da utilização em FDIC apenas no caso do alcance do nível 4. Os demais conselheiros concordam com a necessidade da inserção da nota explicativa, para todos os ativos. O Presidente Bernardo cita o item 6.3.3 e questiona se faltou a inclusão do termo "ativos" na primeira frase. O Dr. Alan Cynara informa que o empréstimo consignado terá como público-alvo os aposentados e pensionistas. O Presidente Bernardo, item 6.3.4, cita o limite de 5% e questiona como esse percentual foi definido. O Conselheiro Jean questiona se é 5% do patrimônio e a que se refere esse patrimônio. O Dr. Alan Cynara informa que existe um estudo para este cálculo, sendo o mesmo enviado ao MinPrev e que "patrimônio" se refere ao total de recursos da carteira. O Conselheiro Bruno destaca que a dúvida do Conselheiro Jean é pertinente, uma vez que, contabilmente, patrimônio se refere a bens, direitos e obrigações, mas ressalta que o Dr. Alan Cynara esclareceu o questionamento. O Presidente Bernardo pergunta sobre a possibilidade do envio da análise atuarial. O Dr. Alan Cynara sugere que seja apresentado o estudo atuarial e de viabilidade ao COFIS. A Conselheira Roberta sugere que no PAI seja acrescentado as fontes e embasamentos normativos acerca dos limites e taxas, como este do consignado. O Dr. Alan Cynara informa que o texto será revisado, com as devidas adequações. O Conselheiro Jean sugere que o termo patrimônio seja substituído por "capital investido", sugestão acatada pelo Dr. Alan Cynara. O Dr. Alan Cynara informa, ainda, que todos os índices são decididos por estudos ou em conjunto com a consultoria. O Conselheiro Jean solicita esclarecimentos acerca da figura do pensionista temporário, quando o Dr. Alan Cynara esclarece com alguns exemplos. O Dr. Alan Cynara destaca no item 6.3.2 o texto "A definição sobre a taxa ideal de rentabilidade deve ocorrer com participação da equipe de consultoria contratada, pelo atuário do RPPS com participação da Amazonprev, e registrada

através de Estudo de Viabilidade". A Conselheira Roberta cita o item 6.3.5 e questiona se existe seguro para cobertura, como por exemplo em caso de falecimento. O Dr. Alan Cynara esclarece que sim. O Conselheiro Jaspe solicita que fique expresso o fato de que o estudo de viabilidade seja avaliado em reunião dos conselhos. O Conselheiro Jean cita o item 2, diretrizes, "a Meta Atuarial, a ser alcançada em 2026 será $IPCA + 5,72\%$ ", quando é informado pelo Dr. Alan Cynara que essa decisão consta do Parecer Atuarial nº 078/2025, o qual será disponibilizado ao COFIS. O Conselheiro Jean cita o item 4.3 e questiona sobre o limite de alçada, quando o Dr. Alan Cynara explica que este processo existe há algum tempo, com um manual específico disponível no site da AMAZONPREV. O Dr. Rosedilson informa que disponibilizou no grupo do WhatsApp o citado Parecer Atuarial. A Conselheira Roberta solicita que fique expresso no PAI qual a legislação que define a alçada. O Conselheiro Jaspe cita o item 4.3, último parágrafo, o qual aponta que as alçadas são tratadas em manual próprio da AMAZONPREV e sugere que o quadro de alçadas seja incluído no PAI. O Conselheiro Jean cita o item 6.4, pág. 19, e questiona se o total de recursos se refere à previsão ou à realização. O Dr. Alan Cynara informa que por ocasião da finalização do PAI, o exercício ainda não havia sido encerrado, por isso a previsão. O Conselheiro Jean sugere que seja inserido a realização e metas alcançadas, em razão do fechamento já ocorrido. O Conselheiro Bernardo questiona ao Dr. Alan Cynara se estes dados podem ser atualizados, quando ele responde positivamente e esclarece que será ajustado no PAI. O Conselheiro Jaspe pergunta se os dados do item 6.4 já estão atrelados à matriz de riscos. O Dr. Alan Cynara responde que as informações foram consideradas. O Conselheiro Jean cita a pág. 25, sobre as agências avaliadoras, e questiona se existe orientação no PAI para que os investimentos se enquadrem apenas em *ratings* A e B. O Dr. Alan Cynara informa que a legislação determina que os ativos de riscos sejam classificados em baixo risco de crédito pelas agências. O Conselheiro Jaspe verificou que a política de risco é abrangente e culminou na matriz de riscos. O Presidente Bernardo cita o item 12, Programa de Educação Financeira, e solicita que a legislação seja atualizada e disponibilizada no site da AMAZONPREV, sobretudo com vistas a facilitar o procedimento de certificação dos Conselheiros. O Dr. Alan Cynara reforça que o CRP é essencial para o RPPS, e tem sido obtido de forma administrativa pela AMAZONPREV. Ainda, esclarece as formas de certificação profissional para os conselheiros. O Presidente Bernardo lembra que o CRP é renovado a cada seis meses e questiona se a Fundação está apta para a renovação, quando o Dr. Alan Cynara ressalta que será necessário verificar as certificações dos conselheiros. O Dr. Bernardo propõe que esta questão seja discutida na próxima reunião ordinária. Momento em que o Dr. Alan Cardec informa que está sendo

realizado o levantamento de quais conselheiros são certificados. **ENCERRAMENTO:** O presidente do COFIS, Dr. Fredson Bernardo da Silva, em conjunto com a Administração Superior do órgão, agradeceu o empenho e trabalho dos técnicos e dos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do COFIS, agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião, às 12:05, da qual eu, Bruno Cordeiro Lorenzi, Secretário, participei e redigi a presente Ata, que assino com os Conselheiros abaixo nominados.

Fredson Bernardo da Silva

Presidente do Conselho, Titular, Representante do Poder Executivo, indicado pelo Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Amazonas-SINPOL

Jaspe Corrêa Filho

Vice-Presidente, Titular, Representante dos Servidores Ativos, dos Inativos e dos Pensionistas do Poder Legislativo, indicado pelo SINDILEGISAM

Bruno Cordeiro Lorenzi

Secretário, Titular, Representante do Ministério Público, indicado pelo Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas-SINDSEMP/AM

**ATA DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
FISCAL DA AMAZONPREV FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2026**

Jefferson de Oliveira Carlos

Titular, Representante do Poder Executivo

Jean Duarte Machado

Titular, Representante do Poder Legislativo

Clilson Castro Viana

Suplente, Representante do Ministério Público

Michelli Apolônia Sobreira

Suplente, Representante do Tribunal de Contas

Roberta Pereira dos Santos

Titular, Representante da Defensoria Pública

**ATA DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
FISCAL DA AMAZONPREV FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2026**

Alisson da Silva Henriques

Titular, Representante da Polícia Militar do Amazonas

Luiz Carlos Vieira Mariano

Titular, Representante do Tribunal de Contas, indicado pelo
Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do
Amazonas-SINDICONTAS